



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 7047/2026, de 20/10/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 102/2026

PROCESSO: 484/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: JUSTICE AI LTDA

CNPJ: 57.027.539/0001-51

OBJETO: Contratação da empresa JUSTICE AI LTDA, sob CNPJ nº 57.027.539/0001-51, para a aquisição de assinatura de ferramenta de inteligência artificial MINUTA IA, para auxílio na elaboração de peças judiciais iniciais e recursais, referentes aos processos que tramitam na PGM.

VALOR: R\$ 10.080,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 264 - 05.001.2006.33390400600000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24634/2026, de 20/10/2026

Atualiza os organogramas das Secretarias e órgãos municipais e a nomenclatura de cargos em comissão e de funções gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 4.862/2024, nº 4.870/2025, nº 4.917/2025 e nº 5.139/2026;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 5.139/2026, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da administração municipal e a necessidade de atualizar e consolidar as estruturas organizacionais vigentes, de modo a facilitar o acesso às informações pela sociedade, ampliar a transparência administrativa e dar maior publicidade aos atos de organização interna da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os organogramas das Secretarias e órgãos municipais e a nomenclatura de cargos em comissão e de funções gratificadas, sem prejuízo das competências e atribuições já previstas em legislação específica.

Art. 2º Os organogramas constantes nos Anexos I e II refletem a estrutura organizacional vigente desde 09 de outubro de 2026, com a aprovação da Lei Municipal nº 5.139/2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.614/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5141/2026, de 20/10/2026

Denomina de "Rua da Paz" a via pública localizada no Município de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua da Paz" a via pública atualmente sem denominação oficial, conhecida popularmente como "Rua "B" (conhecida como Da Paz - Cadiz)", localizada no Bairro Cadiz, no Município de Gravataí.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela colocação das placas indicativas e demais providências necessárias para identificação da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 7633/2026, de 20/10/2026

Instaura Processo Administrativo Especial de revisão e encontro de contas relativo às competências do Programa Pró-Coletivo e do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026 impactadas pela aplicação do Ofício nº 283/2024-SEMURB, designa Comissão Processante Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.471/2022, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 4.471/2022, que submete ao Processo Administrativo Especial a apuração de indícios de irregularidades concernentes à validade, existência ou nulidade de atos administrativos, bem como as demais situações de natureza contenciosa não abrangidas por rito próprio;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Autotutela Administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e o prazo decadencial quinquenal do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 283/2024-SEMURB, expedido em 03 de outubro de 2024, que determinou a adoção, na Planilha Tarifária GEIPOT, dos coeficientes de 0,4651 L/km para combustível diesel e 0,0083 para peças e acessórios, previstos no Anexo VIII do Edital de Concorrência Pública nº 007/2004, com aplicação a partir da competência de junho de 2024 e manutenção nas competências subsequentes;
CONSIDERANDO o Relatório de Diagnóstico, Acompanhamento e Recomendações - CPS nº 029/2026, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Municipal nº 1.842/2026, no âmbito do Processo Digital nº 131539/2026;
CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 07/2026 e nº 08/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que apontaram vício de forma, vício de competência e erro técnico-metodológico determinante no Ofício nº 283/2024-SEMURB;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 05/2026-SEMURB, em especial os seus arts. 4º, 5º, 6º e 7º, que determinou a instauração de processo administrativo de revisão global dos coeficientes, custos, receitas, subsídios, aportes e compensações, assegurado o contraditório prévio a qualquer ajuste definitivo, glosa, retenção ou apuração de valores pagos a maior;
CONSIDERANDO os deveres impostos pelos arts. 3º e 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.411/2021 e pelo Decreto Municipal nº 19.428/2021, de manter o controle e o monitoramento dos custos operacionais reais e de incorporar aos usuários e ao Erário parcela dos ganhos de eficiência e produtividade;
CONSIDERANDO as Notas Explicativas da Metodologia GEIPOT, adotada pelo item 13.3.2 do Edital de Concorrência Pública nº 007/2004 e pela Cláusula Sexta do Contrato de Concessão firmado em 04 de janeiro de 2006;
CONSIDERANDO o Parecer nº 175, de 02/10/2026, da Procuradoria-Geral do Município, emitido nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 4.471/2022, vinculante quanto aos limites da decisão da Comissão Processante Especial;
CONSIDERANDO que a instauração do presente processo não importa prejulgamento de mérito, tampouco reconhecimento antecipado de crédito ou de débito de qualquer das partes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Especial, com fundamento no art. 2º, incisos I e V, da Lei Municipal nº 4.471/2022, destinado à revisão e ao encontro de contas das competências do Programa Pró-Coletivo e do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026 relacionadas no Anexo I desta Portaria, para fins de apuração e eventual constituição de crédito em favor do Município de Gravataí.

Parágrafo único. Figura como processada a SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.291.436/0001-70 com endereço na Rodovia RS 030, 3195, Gravataí/RS, na condição de pessoa jurídica contratada, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 4.471/2022, cujo julgamento independe da existência de contrato válido ou vigente.

Art. 2º Constitui o primeiro objeto do processo o exame da legalidade, da validade e da subsistência do Ofício nº 283/2024-SEMURB, de 03 de outubro de 2024, imputando-se ao ato os seguintes vícios, a serem confirmados ou afastados mediante instrução em contraditório:

- I - vício de forma, consistente na alteração de critério integrante da equação econômico-financeira do ajuste por simples expediente administrativo, sem a celebração do indispensável Termo Aditivo Contratual;
- II - vício de competência, consistente na prática do ato sem prévio parecer da Procuradoria-Geral do Município e sem auditoria da Unidade Central de Controle Interno;
- III - erro técnico-metodológico determinante, consistente na adoção de coeficiente de consumo desvinculado da medição física periódica exigida pelas Notas Explicativas da Metodologia GEIPOT e pelos arts. 3º e 4º, II, da Lei Municipal nº 4.411/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Constitui o segundo objeto do processo a revisão e o encontro de contas das competências relacionadas no Anexo I, com recomposição da planilha tarifária, apuração do saldo por competência e eventual constituição de crédito, observada a seguinte segmentação:

I - Segmento 1, compreendendo as competências de junho de 2024 em diante, atingidas de forma direta pela aplicação do Ofício nº 283/2024-SEMURB;

II - Segmento 2, compreendendo as competências de janeiro de 2022 a maio de 2024, submetidas à revisão global simétrica determinada pelo art. 5º, inciso I, da Ordem de Serviço nº 05/2026-SEMURB.

§ 1º Para fins de instrução, as competências observarão adicionalmente os blocos operacionais do art. 5º da Ordem de Serviço nº 05/2026-SEMURB, conforme indicado no Anexo I, considerada a distinção de título jurídico entre o período de vigência da concessão, o período indenizatório desprovido de cobertura contratual e o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026.

§ 2º A apuração abrangerá igualmente o ajuste do rateio de passageiros escolares na proporção de 50/50 e a aplicação do desconto contratual de 15% (quinze por cento), nos termos dos arts. 3º e 4º da Ordem de Serviço nº 05/2026-SEMURB.

§ 3º As competências para as quais não houver documentação primária serão objeto de certidão de inexistência nos autos, vedada a presunção de aplicação de qualquer coeficiente e excluída a competência do cômputo de crédito.

Art. 4º A recomposição de que trata o art. 3º será simétrica e bidirecional, devendo o relatório final apresentar o saldo líquido de cada competência, com o respectivo sinal, inclusive quando desfavorável ao Município.

Art. 5º Fica designada a Comissão Processante Especial, composta por três servidores estáveis de nível técnico ou superior, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Municipal nº 4.471/2022:

I - KATYUZA TORRES COSTA JORGE, Engenheira Civil, matrícula nº 29479-1, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB, que a presidirá;

II - JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, Engenheiro de Tráfego, matrícula nº 40305-1, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB;

III - LUANA MARTINS COELHO, Auditora Contábil, matrícula nº 23595-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

§ 1º Fica designado como Secretário da Comissão LEANDRO VARGAS CAMPANHA, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 36112-1, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB, sujeito às mesmas regras de impedimento e suspeição dos membros, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 4.471/2022.

§ 2º Os membros e o Secretário firmarão, no ato de instalação, declaração individual de ausência das hipóteses de impedimento e suspeição dos arts. 8º a 11 da Lei Municipal nº 4.471/2022, em especial a do art. 8º, inciso IV, que alcança quem tenha participado de procedimento administrativo relacionado ao caso, inclusive do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.842/2026, da elaboração das planilhas e memórias de cálculo do período e da expedição dos ofícios e pareceres que instruem o Processo Digital nº 131539/2026.

Art. 6º Nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 4.471/2022 e observados os limites fixados no Parecer nº 175/2026 da Procuradoria-Geral do Município, a decisão a ser proferida ao final do processo restringir-se-á às seguintes possibilidades:

I - declaração de nulidade do Ofício nº 283/2024-SEMURB, com efeitos *ex tunc*, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 4.471/2022;

II - declaração de invalidade do Ofício nº 283/2024-SEMURB, com efeitos *ex nunc*;

III - manutenção integral do ato e das liquidações dele decorrentes;

IV - determinação de recomposição das competências relacionadas no Anexo I e apuração do saldo líquido correspondente;

V - constituição de crédito em favor do Município, com indicação do montante, do índice de correção e do termo inicial por competência;

VI - reconhecimento de saldo em favor da processada, quando apurado;

VII - arquivamento, nas hipóteses do art. 13 da Lei Municipal nº 4.471/2022.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável sucessivamente por 30 (trinta) dias mediante justificativa fundamentada nos autos, nos termos do art. 103 da Lei Municipal nº 4.471/2022.

Art. 8º A Comissão Processante Especial fica autorizada a determinar a produção de prova pericial na forma dos arts. 32 a 48 da Lei Municipal nº 4.471/2022, a realizar inspeções nos termos dos arts. 98 a 101, a ouvir testemunhas e a requisitar documentos de órgãos municipais, da processada e de terceiros.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. O Relatório do Grupo de Trabalho, os Pareceres Jurídicos nº 07/2026 e nº 08/2026 e os demais elementos produzidos antes da instauração integram os autos como peças informativas, na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 4.471/2022, não podendo fundamentar isoladamente a decisão, por força do art. 105 do mesmo diploma.

Art. 9º Eventuais medidas cautelares de retenção ou glosa sobre pagamentos vincendos do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026 observarão, cumulativamente:

I - o art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 4.471/2022, restringindo-se às medidas previstas no contrato, no termo de referência e na legislação aplicável;

II - a Cláusula 15.11.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026 e o art. 139, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, com liberação da parcela incontroversa no prazo normal de pagamento, restringindo-se a retenção ao diferencial efetivamente controvertido;

IV - decisão escrita e fundamentada do Presidente da Comissão, específica por competência, com abertura imediata de contraditório;

V - registro nos autos de análise do impacto da medida sobre a continuidade do serviço público essencial.

Art. 10. A processada será citada pessoalmente, na pessoa de seu representante legal ou de preposto designado por escrito, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 4.471/2022, abrindo-se-lhe desde logo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa escrita como primeiro ato, na forma do art. 26, § 14, do mesmo diploma.

Parágrafo único. O termo de citação será instruído com cópia desta Portaria e do seu Anexo I, com a descrição do fato imputado em relação a cada competência e com a advertência das consequências da revelia.

Art. 11. Os órgãos e as unidades da Administração Municipal prestarão à Comissão, em regime de prioridade, as informações e os documentos requisitados, especialmente a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 12. A instauração deste processo será comunicada à Procuradoria-Geral do Município, à Unidade Central de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 13. O presente processo não prejudica nem substitui a apuração, em autos apartados e por comissões distintas, de eventual responsabilidade disciplinar de agentes públicos, de eventual responsabilização contratual da processada e da representação ao Ministério Público, quando cabíveis.

Art. 14. O Anexo I integra esta Portaria para todos os efeitos, podendo ser aditado por ato da mesma autoridade para inclusão das competências liquidadas após a data de sua publicação, assegurado novo contraditório quanto às competências acrescidas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON
Prefeito Municipal.

Portaria 7665/2026, de 20/10/2026

Designa Chefe de Setor (Parque de Eventos) da SMAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 179.199/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

1. Designar o servidor municipal estatutário **JULIANO ROCHA SANTOS**, matrícula nº 19078-4, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Setor (Parque de Eventos), FG-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a contar de 09 de outubro de 2026.
2. Dispensar o servidor supracitado da designação feita pela Portaria nº 5.235/2025, a contar de 09 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 193/2026, de 09/10/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 193/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13 de outubro de 2026, ao servidor JAIRO BAUER SCHEFFER, CPF 383.585.900-59, matrícula 9178-01, no cargo de Vigilante, padrão 5(20%), classe B(3%) regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 2.083,74, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "B" (3%), no valor de R\$ 62,51, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "5" (20%), no valor de R\$ 416,75 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 09 de outubro de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 194/2026, de 09/10/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria IPG nº 194/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da EC nº 41/03, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13 de outubro de 2026, à servidora MARCIA TERESINHA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 602.153.210-49, matrícula 7225-02, no cargo de Professor, nível III, padrão 11(50%), classe G(30%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.486,08 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 3.047,82, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R\$ 914,35, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R\$ 1523,91 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 09 de outubro de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 195/2026, de 09/10/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 195/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13 de outubro de 2026, à servidora KATIA REGINA MOTA ANTUNES, CPF 634.383.800-72, matrícula 12474-01, no cargo de Professor, nível III, padrão 10(45%), classe G(30%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.333,68 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 3.047,82, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R\$ 914,35, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "10" (45%), no valor de R\$ 1371,51 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 09 de outubro de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 197/2026, de 14/10/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 197/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2026, à servidora CARLA JACQUELINE BUZENIUS, CPF 479.951.900-00, matrícula 12976-02, no cargo de Professor, nível III, padrão 9(40%), classe F(25%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.028,91 (cinco mil e vinte e oito reais e noventa e um centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 3.047,82, conforme Lei Municipal 5062/2026; promoção de Classe "F" (25%), no valor de R\$ 761,96, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 1219,13 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 14 de outubro de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 198/2026, de 15/10/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 198/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16 de outubro de 2026, à servidora VANÍ TERESINHA PEREIRA DA SILVA, CPF 584.742.180-04, matrícula 13783-01, no cargo de Cozinheiro, padrão 9(40%), classe F(15%) regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2663,90 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 1.718,64, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "F" (15%), no valor de R\$ 257,8, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 687,46 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 15 de outubro de 2016.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 199/2026, de 15/10/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 199/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16 de outubro de 2026, à servidora ROSANA MACEDO, CPF 498.299.800-06, matrícula 15503-01, no cargo de Guarda Municipal, padrão 9(40%), classe F(15%) regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.353,70 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 2.861,95, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "F" (15%), no valor de R\$ 429,29, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 1144,78 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991 e Horas Extras Incorporadas no valor de R\$ 917,68, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 15 de outubro de 2016.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 200/2026, de 15/10/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 200/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º, §§ 4º, 6º, I e 7º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16 de outubro de 2026, à servidora MARIA INES VIGOLO MENDES, CPF 292.508.110-04, matrícula 11398-01, no cargo de Professor, nível III, padrão 9(40%), classe F(25%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5028,91 (cinco mil e vinte e oito reais e noventa e um centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 3.047,82, conforme Lei Municipal 5062/2026; promoção de Classe "F" (25%), no valor de R\$ 761,96, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 1219,13 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 15 de outubro de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 3/2026, de 20/10/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026.

EDITAL Nº 003-V /2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos convocados por meio deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
74º	MARTA IOLANDA SILVA DA ROSA

Especialista em Educação – Supervisor Escolar

Classificação:	Nome:
14º	MONICA CORREIA RODRIGUES
15º	KETLIN DOS SANTOS

Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 26/2026, de 20/10/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 026/2026.

EDITAL Nº 026-L/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 026/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 26-F/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos convocados por meio deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática

Classificação:	Nome:
28º	JAILTON DE JESUS DOS SANTOS
29º	CLAYTON DA SILVA PARE

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Português





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
13º	ANA LUCIA MORELLATO MEDEIROS

Especialista em Educação – Orientador Educacional

Classificação:	Nome:
1º	KARINA DE BRITTO ALVES
2º	FRANCIELI DOS SANTOS MACHADO DE DEUS
3º	ELIANE SERRA PEREIRA

Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 44/2026, de 20/10/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS –PORTUGUÊS, SECRETÁRIO DE ESCOLA E VIGIA DE ESCOLA.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 EDITAL Nº 044/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 35/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS –PORTUGUÊS, SECRETÁRIO DE ESCOLA E VIGIA DE ESCOLA**, abertos pelo Edital nº 35, de 29 de outubro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:	Cargo:
137º	Gabrielli Barros da Silveira	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais
138º	Lisandra Vargas Brecher	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais
139º	Juliana Vigil do Amaral	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Português
37º	Olga Luciane Machado de Castro	
17º	Cintia Silveira Fernandes	Secretário de Escola
26º	Peterson Roger Pereira	Vigia de Escola Municipal
27º	Fernando Kielbowicz Noronha	Vigia de Escola Municipal

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 45/2026, de 20/10/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO CARDIOLOGISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025 EDITAL Nº 045/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 45/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO CARDIOLOGISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, abertos pelo Edital nº 45, de 18 de dezembro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:

Classificação:	Nome:	Cargo:
12º	Lilian Catiéli Chitolina	Assistente Social
2º	Alexandre Kreling Medeiros	Médico Cardiologista
10º	Bianca Bitencourt	Técnico em Enfermagem
11º	Ana Carolina de Souza Padilha	Técnico em Enfermagem
12º	Daiana Ilha da Silva	Técnico em Enfermagem
13º	Vanusa Portilio Immich	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Portaria

Portaria 7549/2026, de 15/10/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 177.160/2026 da SMED,

R E S O L V E:

1. Convocar o servidor municipal **GUSTAVO SCHREIBER NUNES**, matrícula nº 41749-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 13 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, por atuar como Vice-Diretor da EMEF José Mariano Garcia Mota.
2. Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho do servidor supracitado, feita por meio da Portaria nº 843/2026, alterada pela Portaria nº 3.006/2026, a contar de 13 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7584/2026, de 16/10/2026

Retifica a Portaria nº 7.482/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 177.239/2026,

R E S O L V E:

Retificar os itens I e II da Portaria nº 7.482, de 13 de outubro de 2026, que designa para a função de Diretora com direito à Gratificação de Direção, GD-4, e revoga a gratificação concedida por meio da Portaria nº 7.493/2025, da servidora **KATIA REGINA MOTA ANTUNES**, matrícula nº 12474-2:

Onde se lê: 13 de setembro de 2026;

Leia-se: 13 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7585/2026, de 20/10/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 179.691/2026,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor municipal **VITOR PADILHA DAUSACKER**, matrícula nº 43660-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Motorista, item D, para realizar transporte de acolhida para visita de aproximação em Palhoça/SC, com saída às 5h e retorno às 22h do dia 30 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7604/2026, de 19/10/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 180.371/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **LEANDRO LUIS SENNA VENTURA**, matrícula nº 20722-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 02 de novembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7605/2026, de 19/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 181.113/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, a pedido e a contar de 16 de outubro de 2026, o servidor municipal estatutário **OTAVIO BUFFI LIMA**, matrícula nº 38274-1, lotado na SMED, admitido em 06 de maio de 2019.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7606/2026, de 19/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 181.839/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Secretário de Escola, a pedido e a contar de 19 de outubro de 2026, o servidor municipal estatutário **LUIS ALEXANDRE MEROLLE**, matrícula nº 37480-1, lotado na SMED, admitido em 25 de abril de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7607/2026, de 19/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 179.243/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Arte, a pedido e a contar de 16 de outubro de 2026, a servidora municipal estatutária **ROSANA CONTI BONES**, matrícula nº 39201-2, lotada na SMED, admitida em 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 7614/2026, de 20/10/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 180.621/2026,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de 11 (onze) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de outubro de 2026, à servidora municipal **SILVANA AVILA DA SILVA**, matrícula nº 36639-3, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 7615/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.887/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.228/2026, do candidato **MATEUS DOS SANTOS MARTINS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por desistência do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7616/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.883/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.227/2026, da candidata **FABIANE VARGAS FERREIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7617/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.883/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.240/2026, da candidata **ISABELLA DE SOUZA MARQUES** para o cargo de Secretário de Escola, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7618/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.883/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.242/2026, do candidato **DIONATAN BORBA** para o cargo de Vigia de Escola Municipal, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por omissão do próprio candidato.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7620/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **GABRIELLI BARROS DA SILVEIRA**, aprovada em 137º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7621/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **LISANDRA VARGAS BRECHER**, aprovada em 138º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7622/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **JULIANA VIGIL DO AMARAL**, aprovada em 139º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7623/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **OLGA LUCIANE MACHADO DE CASTRO**, aprovada em 37º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7624/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Secretário de Escola**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **CINTIA SILVEIRA FERNANDES**, aprovada em 17º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7625/2026, de 20/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Vigia de Escola Municipal**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **PETERSON ROGER PEREIRA**, aprovado em 26º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7626/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 044/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Vigia de Escola Municipal**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **FERNANDO KIELBOWICZ NORONHA**, aprovado em 27º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7627/2026, de 20/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 045/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Assistente Social**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **LILIAN CATIÉLI CHITOLINA**, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7628/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 045/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Médico Cardiologista**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **ALEXANDRE KRELING MEDEIROS**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7629/2026, de 20/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 045/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Técnico em Enfermagem**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **BIANCA BITENCOURT**, aprovada em 10º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7630/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 045/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Técnico em Enfermagem**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **ANA CAROLINA DE SOUZA PADILHA**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7631/2026, de 20/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 045/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Técnico em Enfermagem**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **DAIANA ILHA DA SILVA**, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7632/2026, de 20/10/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 045/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Técnico em Enfermagem**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **VANUSA PORTILIO IMMICH**, aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7664/2026, de 20/10/2026

Redistribuição de servidor da SMC para a SMAA.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 179.199/2026,

RESOLVE:

Promover a redistribuição do servidor municipal **JULIANO ROCHA SANTOS**, matrícula nº 19078-4, Vigia de Escola Municipal, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a contar de 09 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7666/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.885/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.230/2026, da candidata **SILVANA COSTA DOS SANTOS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7667/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.885/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.238/2026, da candidata **ALINE FRANCISCA DA SILVA SARAIVA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7668/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.885/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.243/2026, do candidato **JULIANO PONCIANO DAVI** para o cargo de Vigia de Escola Municipal, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 042/2026, relativo ao Concurso Público nº 002/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7669/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.897/2026 da SMAT/RH,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.244/2026, da candidata **CADINE FLORES HAMMARSTRON** para o cargo de Assistente Social, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 043/2026, relativo ao Concurso Público nº 003/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7670/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.897/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.251/2026, da candidata **LAURA EMANUELLE DA ROSA CARLOS MONTEIRO** para o cargo de Médico Cardiologista, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 043/2026, relativo ao Concurso Público nº 003/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7671/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.897/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.258/2026, da candidata **GISLAINE RODRIGUES COSTA** para o cargo de Técnico em Enfermagem, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 043/2026, relativo ao Concurso Público nº 003/2025, conforme item 3 do edital, por solicitar 2ª chamada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7672/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.894/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.252/2026, da candidata **SILVANA MARA BRITO PINHEIRO** para o cargo de Médico Infectologista, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 043/2026, relativo ao Concurso Público nº 003/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7673/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.894/2026 da SMAT/RH,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.256/2026, da candidata **GABRIELA ROSA ZOTTI** para o cargo de Técnico em Enfermagem, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 043/2026, relativo ao Concurso Público nº 003/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7674/2026, de 20/10/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 181.894/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 7.257/2026, da candidata **SÍLVIA ANTUNES CÉZAR** para o cargo de Técnico em Enfermagem, pois a admissão não ocorreu no prazo determinado pelo Edital de Chamada nº 043/2026, relativo ao Concurso Público nº 003/2025, conforme item 3 do edital, por omissão da própria candidata.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 16/10/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 30/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E PEDRO PAULO PEREIRA NETO.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

O PROPONENTE, Pedro Paulo Pereira Neto, CNPJ sem CNPJ, representado neste ato por Pedro Paulo Pereira Neto, CPF 304.628.600-78, endereço Rua Travessa Conceição, 95 CEP:94.020-460 Gravataí RS, conforme o **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, disponível em <https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS>, doravante denominado(a) **PROponente**, compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da **CEDENTE** em favor do(a) **PROponente**, em conformidade com o estabelecido no **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, por meio da permissão de uso não onerosa ao **PROponente**, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela **CEDENTE**.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:
A Ancestralidade Africana como Força de Resistência, Identidade e Liberdade Religiosa
Espaço cultural e área a ser utilizada:
Casarão dos Bina
Endereço do espaço cultural:
Casarão dos Bina, situado na Rua Annibal Carlos Kessler, nº 152, Bairro Moradas do Sobrado, Gravataí/RS
Descrição resumida do projeto:
A atividade tem como objetivo valorizar a história e a cultura afro-brasileira, a ancestralidade africana, a contribuição dos Povos de Terreiro e o respeito à liberdade religiosa, promovendo o diálogo comunitário e o enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa
Data(s) ou período(s) e horário(s):
20 de novembro de 2026, das 15h às 18h30
Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?
Programação geral do projeto:
CRONOGRAMA OFICIAL 15h – Abertura institucional: Recepção e saudação às Casas de Matriz Africana, às lideranças tradicionais, às autoridades convidadas, aos representantes culturais e à comunidade. Homenagem à memória de Zumbi dos Palmares, Dandara e dos ancestrais africanos e afro-brasileiros. Reconhecimento da contribuição dos Povos de Terreiro para a preservação da cultura e da identidade afro-brasileira. 15h20 – Roda de conversa: Tema: “A ancestralidade como força de resistência: a importância dos Povos de Terreiro na construção da identidade afro-brasileira.” 16h – Oficinas e manifestações culturais: Realização de atividades demonstrativas, educativas e participativas, conforme a disponibilidade dos grupos convidados, contemplando: Oficina de ervas e saberes tradicionais, observados os conhecimentos autorizados para compartilhamento público. Apresentação de capoeira, destacando sua história, musicalidade e resistência. Demonstrações de danças tradicionais afro-brasileiras. Demonstração de instrumentos e elementos da musicalidade afro-brasileira, especialmente os tambores e atabaques. As atividades respeitarão a autonomia das comunidades participantes, seus fundamentos e os limites de divulgação de conhecimentos tradicionais e religiosos. 17h30 – Celebração cultural: A programação poderá contemplar: Toque coletivo de tambores. Apresentação de cânticos tradicionais, quando autorizados pelas respectivas comunidades. Demonstrações de danças vinculadas às manifestações culturais apresentadas. Valorização da musicalidade como instrumento de memória, identidade e transmissão ancestral. As manifestações serão conduzidas pelos representantes das comunidades participantes, respeitando suas tradições e a natureza cultural, educativa e comunitária da celebração. 18h15 – Agradecimentos e Encerramento Institucional Agradecimentos às comunidades, aos grupos culturais, às autoridades, aos colaboradores e à população presente. Reconhecimento da participação das instituições e dos representantes envolvidos. Mensagem institucional sobre a importância da Consciência Negra, da ancestralidade e do combate ao racismo e à intolerância religiosa. Orientações para organização, conservação e limpeza do espaço utilizado. 18h30 – Encerramento Oficial Finalização da programação pública da Celebração da Consciência Negra e da Ancestralidade Africana – CMPTG 202
Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:
Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https://www.sympla.com.br/ ou https://tri.rs/
Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:
Observação: caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo **obrigatória a divulgação** somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo **15 (quinze) dias corridos ANTES** do início do projeto, **conforme item 9.2.**

2.2 O formulário para **solicitação de artes gráficas**, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização **dos materiais gráficos.**

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: **Obrigatórios:** **1)** Cartaz tamanho A3; **2)** Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); **Opcional:** **3)** Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela “Apoio Institucional”.

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: **“Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”**.

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e reels no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:

- a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
- b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
- d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia **no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida**, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de **2 (dois) anos**, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo **EDITAL PORTAS ABERTAS**, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, **exclusivamente**, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casarão dos Bina (Rua Annibal Carlos Kessler, 152) smc.occupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5147, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

5.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

5.3. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

5.4. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

5.5. Em complementaridade da autorização acima (o)A **PROPONENTE** também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

5.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Pedro Paulo Pereira Neto
304.628.600-78

Decreto nº 22.744/ 2025

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 7596/2026, de 19/10/2026

Aplica a penalidade de advertência à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **49.224/2026**, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 09.110.229/0001-53**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 7619/2026, de 20/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Aplica a penalidade de advertência à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **59.698/2026**, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **FL MILKIEVICZ LTDA**, CNPJ: **87.890.992/0001-58**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 7597/2026, de 19/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 181819/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 181819/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.027.510/0001-70 à Rua Henrique Mario Olczewski, n.º 59, Bairro Koller, em Erechim/RS, CEP 99.711-194. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 7598/2026, de 19/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2841 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 181837/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 181837/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa M & J REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.638.483/0001-83 à QSF 08, Lote 414, Taguatinga Sul/DF. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa M & J REFRIGERACAO LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 7599/2026, de 19/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 181849/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 181849/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.597.474/0001-59 à Rua Nova Esperança, n.º 976, Bairro Emiliano Pernetá, em Pinhais/PR, CEP 83.324-400. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.



Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
20/10/2026 18:07:17

